



REGIÃO AUTONOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Escola Básica com Pré-escolar e Creche Dr. Alfredo Ferreira Nóbrega Júnior
Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3108-203

LISTA DE MATERIAL – 2026/2027
Artes Visuais - 7º, 8º e 9º anos de escolaridade

- ☞ Capa de elásticos A3
- ☞ Capa de elásticos A4 (lomba grossa)
- ☞ Bloco de desenho A3
- ☞ Bloco de desenho A4
- ☞ Caderno de registos A4 – ex.: sebenta (Folhas brancas)
- ☞ Régua 50 cm
- ☞ Esquadros de 45º e 60º
- ☞ Transferidor
- ☞ Compasso
- ☞ Caneta de acetato de ponta fina preta
- ☞ Lápis H, 4B
- ☞ Lápis HB (conjunto com outras disciplinas)
- ☞ Borracha branca (conjunto com outras disciplinas)
- ☞ Aparalápis com depósito (conjunto com outras disciplinas)
- ☞ Tesoura de bicos
- ☞ Cola cristal tipo “UHU” - Média
- ☞ Fita-cola
- ☞ Lápis de cor, canetas de feltro (no mínimo 12)
- ☞ Guaches: magenta, azul cyan, amarelo, branco e preto
- ☞ Pincéis: nº 3;5;8
- ☞ Dois panos de limpeza
- ☞ Paleta / recipientes
- ☞ Papel vegetal – No mínimo 3 folhas A3 ou 6 A4
- ☞ 1 Folha de acetato simples

1 cartolina de cor: amarelo para o 7ºano
1 cartolina de cor: vermelha para o 8ºano
1 cartolina de cor: verde para o 9ºano

INFORMAÇÕES

- A lista de material contempla o necessário e obrigatório, para as aulas de Educação Visual;

- Os alunos de continuidade na escola, devem apenas proceder a novas aquisições nos casos de desgaste ou estrago de materiais (todo o material que tenham devem continuar a usar)

👁️ Não é necessário o manual de Educação Visual (este é facultado nos tablets no 3º ciclo (aula digital), aos alunos sempre que sirva a consulta e explicitação pormenorizada dos conteúdos lecionados pelo docente na aula).

**O material tem de estar todo
identificado pelo aluno.**

**Todo o material que o aluno
tiver, não precisa de comprar**